



INDICAÇÃO Nº 378 / 2025

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Sua Senhoria Senhor Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima, da seguinte Indicação:

- IMPLEMENTAR REDUTORES DE VELOCIDADE NA VILA NOVO PARAÍSO, CARACARAÍ (ENTORNO DA ROTATÓRIA BR-174, BR-210 E BR-432)

JUSTIFICATIVA

A implantação de redutores de velocidade na rotatória de acesso à Vila Novo Paraíso, no município de Caracarái, é medida necessária para garantir a segurança viária e preservar vidas. O ponto em questão representa o entroncamento de três importantes rodovias (BR-174, BR-210 e RR-432 – foto em anexo) que concentram grande fluxo de veículos pesados, transporte intermunicipal, interestadual e tráfego local da comunidade. A ausência de mecanismos eficazes de redução de velocidade tem exposto pedestres, ciclistas e motoristas a riscos constantes de acidentes, sobretudo nos horários de pico e durante o período noturno, quando a visibilidade é reduzida.

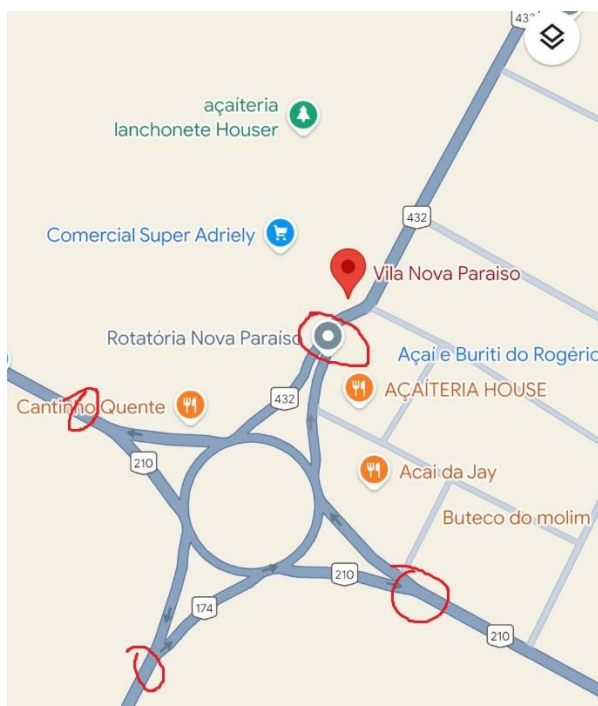
A vila apresenta considerável movimento de moradores, estudantes e trabalhadores rurais, havendo travessias diárias em direção a escolas, comércios e residências situadas nas margens das rodovias. Ademais, o aumento do fluxo de caminhões e ônibus que utilizam o trecho como rota de passagem tem agravado o risco de colisões e atropelamentos. Relatos de moradores e registros de ocorrências evidenciam a urgência da intervenção.

Dessa forma, a instalação de redutores de velocidade (lombadas físicas ou eletrônicas) nas proximidades da rotatória se justifica como medida preventiva e de interesse público, promovendo maior controle da velocidade dos veículos e assegurando a integridade física dos usuários da via. A ação contribuirá para a diminuição de acidentes e para a melhoria das condições de trafegabilidade e segurança da população local e dos condutores que transitam pelas BR-174, BR-210 e BR-432.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

GABINETE DEPUTADO ARMANDO NETO



Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual

